

Decreto N° 3365 - de 08 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 143.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 143.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 143.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 20.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 23.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.18.541.0005.2.0035-1.500.000 - 3.3.72.39.00 DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 143.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 143.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 08 de Maio de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**